



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.829 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA RECONSTRUÇÃO DE CASAS
DANIFICADAS PELAS OBRAS DO PROJETO CURA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzados), para reconstrução das casas danificadas pelas obras do projeto CURA, situadas na Rua Acácia, nºs 320, 328 e 342, obedecendo a seguinte classificação:

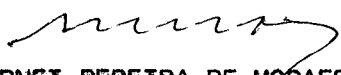
07.02.03070211-35.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 66.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251-10.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 66.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE ABRIL DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

